

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº 13/2019 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO**  
**JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO**  
**PARANÁ (Nº 001/2017 - SEI Nº 0107850-81.2016.8.16.6000)**

O Excelentíssimo Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando o dever de ofício da Administração de rever os próprios atos, com a finalidade de preservar a lisura e transparência do concurso público, bem como ante o lapso temporal, **torna sem efeito** as solicitações de atendimento especial realizadas na forma dos Editais nº 001/2017 e nº 004/2018, e torna público o seguinte:

- a) o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova de conhecimentos deverá solicitá-lo conforme os procedimentos listados no item 1 deste edital;
- b) o candidato que não solicitar atendimento especial na forma do item 1 deste edital não terá atendimento especial;
- c) os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, na forma dos Editais nº 001/2017 e nº 004/2018, poderão **confirmar** sua condição ou **alterá-la** por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj\\_pr\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pr_19_servidor), no período entre **10 horas do dia 8 de agosto de 2019** e **18 horas do dia 15 de agosto de 2019** (horário oficial de Brasília/DF). Caso o candidato não confirme ou altere sua condição, essa será mantida;
- d) o candidato que não se enquadrar no disposto na alínea “c” deste edital e desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá realizar os procedimentos listados no item 2 deste edital.

## **1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**1.1 O candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização da prova de conhecimentos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 1.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses contados a partir da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização prova de conhecimentos não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 1.7 deste edital.

1.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização da prova de conhecimentos deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

**1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização da prova de conhecimentos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 1.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova de conhecimentos;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 12 meses contados a partir da data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua

inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o referido decreto.

1.3.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização da prova de conhecimentos, que não seja considerado deficiente na avaliação médica, será eliminado do concurso.

1.4 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização da prova de conhecimentos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 1.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da prova de conhecimentos;

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 1.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

1.4.1 A candidata deverá levar, no dia de realização da prova de conhecimentos, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova de conhecimentos.

1.4.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

1.5 **O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização da prova de conhecimentos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 1.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova de conhecimentos, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do documento de identidade.

1.5.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

1.6 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova de conhecimentos armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 1.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova de conhecimentos;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

1.6.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

1.7 **O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar**, durante a realização da prova de conhecimentos, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 1.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova de conhecimentos;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

1.8 A documentação citada nos subitens 1.1.a 1.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível **entre 10 horas do dia 8 de agosto de 2019 e 18 horas do dia 15 de agosto de 2019** (horário oficial de Brasília/DF) via *upload*, por meio de *link* específico, tão somente, no endereço eletrônico

[http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj\\_pr\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pr_19_servidor). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

1.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

1.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 1.8 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

1.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 1.1 a 1.7 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

1.9.1 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova de conhecimentos, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

1.9.2 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.9.3 A relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj\\_pr\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pr_19_servidor), na data provável de **26 de agosto de 2019**.

1.9.4 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

## **2 DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, por meio do *link* disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj\\_pr\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pr_19_servidor), no período entre **10 horas do dia 8 de agosto de 2019** e **18 horas do dia 15 de agosto de 2019** (horário oficial de Brasília/DF):

a) declarar-se como pessoa com deficiência; e

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF.

2.1.1 Após o período de que trata o subitem 2.1 deste edital, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

2.1.2 A relação provisória dos candidatos cuja solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência foi deferida será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj\\_pr\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pr_19_servidor), na data provável de **26 de agosto de 2019**.

2.1.3 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos cuja solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência foi deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

2.1.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Paraná.

Curitiba/PR, 26 de julho de 2019.

**Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná